



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI Nº 885, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO E ENERGIA.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, objetivando a realização conjunta de obras e serviços de construção de muro de arrimo na Rua Sombreiro, Bairro Flor da Vila, neste Município.

**ARTIGO 2º** - O valor das obras e serviços foi estimado em R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), que onerará o orçamento programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica e eventuais complementações ocorrerão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

**ARTIGO 3º** - As obras e serviços serão executados por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

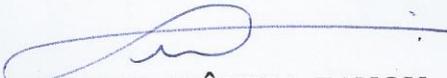
**ARTIGO 4º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

  
**MARIA MÔNICA ZANON**  
*Diretora do Depto. de Adm./Planejamento*